



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO PÁTRIA IMOBILIÁRIO FOF –
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 32.784.898/0001-22

Por meio do presente instrumento particular de alteração de deliberação conjunta ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administrador"), e o **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, habilitada para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos conforme Ato Declaratório CVM nº 11.789, de 06 de julho de 2011 ("Gestor", e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), resolvem celebrar o presente Instrumento de Deliberação Conjunta, considerando o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu respectivo Anexo Normativo III, conforme alterados ("RCVM 175/22"), passaram a regular a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento imobiliários; e
- (ii) Em conformidade com a RCVM 175/22 e os esclarecimentos previstos nos Ofícios - Circulares divulgados pela CVM, os prestadores de serviços essenciais poderão optar pela utilização da taxa global nos regulamentos dos fundos, sendo certo que, ao optarem pela utilização da taxa global, o gestor será o responsável por disponibilizar em seu website o sumário da remuneração paga aos prestadores de serviço essenciais do Fundo.
- (iii) À época da alteração da denominação social do Fundo, constou por equívoco acento agudo na denominação (i) do Fundo e (ii) da Gestora, de modo que os Prestadores de Serviços Essenciais aproveitam a presente para corrigir tal erro material.

RESOLVEM os Prestadores de Serviços Essenciais por meio deste Instrumento de Deliberação Conjunta:

- (i) Promover a inclusão do parágrafo 3º do Artigo 18 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), com o objetivo de indicar o *website* do Gestor, onde o sumário da remuneração devida aos prestadores de serviço essenciais do Fundo está disponibilizado. Assim sendo, o Artigo 18 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Pela prestação dos serviços de administração e de gestão, o FUNDO pagará à ADMINISTRADORA e ao GESTOR a quantia equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano



PATRIA

sobre o valor de mercado das cotas do FUNDO, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Taxa de Administração").

(...)

Parágrafo 3º - O sumário da remuneração devida à ADMINISTRADORA e ao GESTOR está disponível para consulta na página eletrônica do GESTOR <https://realestate.patria.com/regulatorios/taxas/>."

- (ii) Corrigir a denominação social (i) do Fundo para **PATRIA IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** e (ii) da Gestora para **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA**

As demais disposições do Regulamento permanecem inalteradas, ressalvadas as modificações realizadas por este Instrumento de Deliberação Conjunta, que são necessárias a sua adequação normativa e operacional.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento de Deliberação Conjunta em caráter irrevogável e irretratável.

Rio de Janeiro - RJ, 26 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Cintia Santana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

BANCO GENIAL S.A.

Signed by:
Augusto A. Martins
7CADD20BF8794C3...

Signed by:
Pedro Galvão
87C9E9BD82C34F4...

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.



PATRIA

ANEXO I

**REGULAMENTO DO PATRIA IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Regulamento na próxima página)